



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1779B

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.514**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.985, de 19 de agosto de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, **Créditos Adicionais Especiais** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria da Saúde

10.301.0031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30 **Material de Consumo R\$ 500.000,00****RECURSO ESTADUAL***FICHA*

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria da Saúde

10.301.0031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30 **Material de Consumo R\$ 200.000,00****RECURSO ESTADUAL***FICHA*

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria da Saúde

10.301.0031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30 **Material de Consumo R\$ 200.000,00****RECURSO ESTADUAL***FICHA*

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria da Saúde

10.301.0031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52 **Equipamentos e Material Permanente****R\$ 100.000,00****RECURSO ESTADUAL**

TOTAL

R\$ 1.000.000,00

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Excesso de Arrecadação junto a **Secretaria Estadual de Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inc II da Lei Federal nº

4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação

Emenda Parlamentar - Dep. Sebastião Santos.....**R\$ 500.000,00**

Emenda Parlamentar - Dep. Danilo Campetti..... **R\$ 200.000,00**

Emenda Parlamentar - Dep. Milton Leite Filho.....**R\$ 200.000,00**

Emenda Parlamentar - Dep. Leticia Aguiar.....**R\$ 100.000,00**

TOTAL

R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 21 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo**Prefeito Municipal**

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.**Márcio Gomes Okuda**

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065,
Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002823/2025-27

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 107/2025 – Processo nº 127/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.437.315/0001-67 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 306.774,00** (trezentos e seis mil setecentos e setenta e quatro reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito de Mirassol



Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito**, em 27/08/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079354** e o código CRC **1799184F**.

Referência: Processo nº
3530300.404.00002823/2025-27

SEI nº 0079354